

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **xx/2023** ABERTURA DE VAGAS PARA A FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDETTUR), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público o presente Edital, que institui a abertura de vagas para seleção de novos artesãos para a feira da Rua do Porto.

A feira realizada na Rua do Porto faz parte do Programa de Desenvolvimento do Artesanato de Piracicaba de responsabilidade do Departamento de Turismo vinculado à SEMDETTUR, e tem como objetivo geral divulgar a cultura empreendedora, geração de renda e o fomento do artesanato na cidade.

A realização da Feira de Artesanato está regulamentada pela Lei nº 9.679/2021, que "institui a "Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato e demais itens" e pelo Decreto Municipal nº 19.438.

Os produtos a serem comercializados deverão ser de autoria do próprio artesão e preferencialmente apresentar atributos culturais e naturais referentes à Piracicaba. Não será aceito produtos industrializados e/ou feito por terceiros.

O processo de avaliação será realizado em 02 (duas) etapas, por uma Comissão formada por representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Feira de artesanato da Rua do Porto e Conselho Municipal de Turismo do Município de Piracicaba COMTURPI.

Na **1ª etapa** o artesanato será avaliado prioritariamente, pelos critérios de cultura popular, tradição, originalidade, criatividade, inovação e qualidade. Os selecionados para **2ª etapa** deverão enviar um vídeo comprobatório do candidato produzindo o artesanato; caso não seja suficiente, haverá teste presencial em dia e local determinado pela Secretaria.

As inscrições estarão abertas no período de **02/01 a 19/01 de 2024** e a lista dos selecionados será publicada no dia **29/02/2024** por meio do site <https://turismopiracicaba.com.br/>. Somente poderão participar da feira os (as) artesãos (as) aprovados nas duas etapas. Os convocados deverão participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato e seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor.



IMPORTANTE:

- I- *O Artesão receberá a permissão de uso do espaço público com validade de 05(cinco) anos, ou seja, até dia **01 de março de 2029**; passado esse tempo poderá participar de outro edital de chamamento e ser selecionado novamente.*
- II- *Haverá uma lista de espera dos selecionados, caso haja desistência de algum artesão no decorrer do 1º ano, porém o prazo de permanência será o mesmo, ou seja, até dia **29 de março de 2029**.*

Para efetuar a inscrição, é necessário que o (a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba, que institui:

“Artigo 24º - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal, estadual e municipal, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba, poderá se inscrever para participar da Feira de Artesanato, desde que:

- I - Sua inscrição seja previamente realizada;*
- II - Não seja credenciado em nenhuma outra feira já existente no Município, exceto nos processos de transferência entre as feiras;*
- III – Não possua empresa ou ponto comercial;*
- IV – Apresente a documentação exigida pela Coordenação da Feira;*
- V – Produza o artesanato que será comercializado na Feira”.*

O artesão aprovado nas duas etapas deverá providenciar sua tenda de exposição seguindo o padrão estabelecido no Regulamento do Artesanato de Piracicaba:

“Artigo 29º - Os artesãos inscritos nas Feiras de Artesanato apresentarão suas obras em tendas padronizadas por definição do Departamento de Turismo e capazes de abrigar os produtos exibidos com segurança, funcionalidade, higiene e capricho.

“Artigo 30º As tendas de exposição de artesanato deverão ocupar uma área de 2m x 2m (dois metros por dois metros), sendo padronizadas conforme especificidade estabelecida pelo Departamento de Turismo, bem como os espaços entre tendas também serão delimitados por este Departamento.

***Parágrafo único.** Todos os artesãos cadastrados nas Feiras de Artesanato deverão seguir o padrão estabelecido pelo Departamento de Turismo.*



DA INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de **02 de janeiro a 19 de janeiro de 2024**, na SEMDETTUR, localizada na Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 – 5º Andar (Centro Cívico), de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 9:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (anexa) preenchida;
- foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto.
- 03 (três) fotos dos artesanatos e amostra de um dos produtos.

DAS VAGAS:

- Feira de Artesanato da Rua do Porto: 04 (quatro) vagas.

DAS TÉCNICAS:

Preferencialmente

- Biscuit
- Madeira rústica
- Marchetaria
- Palha de milho
- Macramê
- Tear
- Cartonagem
- Amigurumi
- Resina
- Pintura em telhas
- Argila



CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1ª etapa:

- Artesanato relacionado à cultura de Piracicaba;
- Originalidade, criatividade e inovação;
- Qualidade e acabamento;
- O artesão ser comprovadamente morador de Piracicaba;
- Não estar participando de outra feira de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

2ª etapa:

- Análise dos vídeos e testes de autoria.

CRONOGRAMA

22/12/2023	Publicação do Edital
02/01 a 19/01/2024	Inscrição dos candidatos
22/01 a 02/02/2024	Seleção
09/02/2024	Divulgação dos selecionados na 1ª etapa e solicitação de vídeo comprobatório e/ou teste de autoria.
12/02 a 28/02/2024	Análise dos vídeos e testes de autoria.
29/02/2024	Divulgação do resultado final



(ANEXO)

INSCRIÇÃO PARA FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO

Preenchimento obrigatório*

- Nome Completo: _____.*
- Email: _____.*
- Endereço completo: _____.*
- Telefone/ Whatsapp: () _____.*
- Tipo de Artesanato: _____.*
- Instagram: _____.
- Facebook: _____.
- Site: _____.
- Descritivo do Artesanato: _____

_____.*
- Anexar 03(três) fotos impressas do artesanato*
- Foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto*

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados anotados no formulário são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

Piracicaba, ____ de _____ de 202_ .

Assinatura

